



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº. 4.886 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI Nº. 4.854, DE 19 DE JULHO DE 2010, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 114/2010 Processo 4825/1/2010 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei 4.854, de 19 de julho de 2.010, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, conforme documentos anexos e parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
07 DE DEZEMBRO DE 2010.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO